DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2013

"Dispõe sobre a rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Planalto exercício financeiro de 2007".

JAMILTO DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 22, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Planalto;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam Rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Planalto, relativas ao exercício financeiro de 2007, mantendo-se o Parecer Prévio do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo TC – 2144/026/07.

Artigo 2º- Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Planalto, 15 de julho de 2013.

JAMILTOD E PAULA

Presidente da Câmara Municipal